

ATA DA 107ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO DO INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A – IPT, realizada aos 27 dias do mês de fevereiro de 2026, das 09h às 12h35, pela Plataforma TEAMS. Dados do Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo S.A. – IPT: Avenida Professor Almeida Prado, nº 532, Cidade Universitária. C.N.P.J./M.F. nº 60.633.674/0001-55. NIRE nº 3530001369-7. Inscrição estadual: 105933432110. Participaram da reunião: os membros do Comitê Antônio Edson Maciel dos Santos (Coordenador do Comitê), Ivan Stagliano Ismael, Otávio Ramos dos Santos, Paulo Henrique Fernandes Bovério e Marcos Alberto Castelhanos Bruno, Itanna Caroline Mota de Oliveira (Secretária do Comitê e Responsável pela Secretaria de Governança Corporativa) e, Marcia Aparecida Rodrigues (Assistente de Projetos da Secretaria de Governança Corporativa). **Convidados:** Fabiano Albuquerque de Moraes - Diretor de Desenvolvimento de Pessoas e Administração; Luciana Casciny – Gerente da GECON; Antonio Brasiliano – Consultor; Ricardo Costa – Gerente ESG; Marcello Tabini – auditor interno; Karen Melillo - Coordenador Técnico De Projetos Andrea Franco – Presidente do CCI. **Ordem do dia:** 1) Status da contratação da Auditoria Independente; 2) Gestão de risco; 3) Relatório de Sustentabilidade; 4) Auditoria Interna (relatório Anual e status dos trabalhos); 5) Educação Continuada; 6) Status da Denúncia; 7) Outros Assuntos

Ordem do dia:

- 1) Status da contratação da Auditoria Independente;
- 2) Gestão de risco;
- 3) Relatório de Sustentabilidade;
- 4) Auditoria Interna (relatório Anual e status dos trabalhos);
- 5) Educação Continuada;
- 6) Status da Denúncia;
- 7) Outros Assuntos.

ANTÔNIO EDSON MACIEL DOS SANTOS
COORDENADOR

ITANNA CAROLINE MOTA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA

Em consonância com os parágrafos 2º a 5º do artigo 86 da Lei Federal nº 13.303/2016, o Conselho de Administração do IPT acolheu recomendação do Comitê de Auditoria Estatutário de que a divulgação das atas do Comitê de Auditoria Estatutário seja realizada apenas por extrato limitado ao conteúdo da agenda das reuniões, sua duração e seus participantes, considerando o notório caráter confidencial dos assuntos tratados no seu âmbito de atuação e de suas reuniões. As atas na íntegra devem permanecer arquivadas na Companhia para exame dos órgãos de controle.